



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 053/2021

Vila Pavão/ES, 15 de outubro de 2021.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 053/2021, que altera anexo da Lei Municipal nº 1.321/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A presente proposta faz-se necessária em razão de que o Município pretende promover a legalização de seu território, tanto de suas áreas rurais quanto urbanas, que ainda não possuem registro no Cartório de Registro Geral Imóveis em nome dos atuais posseiros, que sejam objetos de regularização fundiária ou legitimação de terras devolutas, promovidas por qualquer ente federativo.

Pretende-se com as ações de legitimação de terras devolutas e de regularização fundiária, proporcionar maior segurança jurídica aos atuais posseiros, maior possibilidade de investimentos nas propriedades e incremento de receitas tributárias incidente sobre os imóveis registrados.

O Município quer intensificar a parceria com o IDAF – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, para possibilitar que os proprietários regularizem os documentos de seus imóveis, de modo a facilitar e incentivar os contribuintes a aderirem aos processos de legitimação de terras devolutas e de regularização fundiária, onde a base de cálculo do ITBI poderá incidir sobre o valor declarado pelo contribuinte.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Quando da elaboração da proposta orçamentária para os próximos exercícios (2022, 2023 e 2024) nos valores previstos de arrecadação para o ITBI, a renúncia foi considerada em conformidade com o art. 12 da LRF, de forma que não afetaria as metas de resultados fiscais previstas no anexo da estimativa e compensação da renúncia de receita da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e nos dois anos seguintes.

A receita do ITBI dos últimos 03 (três) anos, tem se comportado da seguinte forma:

ANO	PREVISTO	ARRECADADO	VARIAÇÃO %
2019	75.000,00	220.929,51	294,56%
2020	78.750,00	27.587,27	343,00%
2021	82,687,50	214.147,18	259,00%

Obs.: O exercício de 2021 o valor apresentado é até setembro/21

O **pedido de urgência** na apreciação e aprovação da matéria resta justificado pelo fato de que a adequação do anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO, para o exercício de 2022, deverá ocorrer antes da apreciação do Projeto de Lei da LOA – Lei Orçamentária, que será enviado a esta Câmara ainda esse mês, em razão da previsão constitucional, bem assim por trata-se de proposta de fundamental importância à gestão pública, dando direcionamento a aplicação dos recursos públicos.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 053/2021

Altera anexo da Lei Municipal nº 1.321/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

At. 1º - Fica alterado o anexo de metas fiscais – Demonstrativo VII – estimativa e compensação da renúncia de receita da Lei Municipal nº 1.321/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) para o exercício de 2022.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Vila Pavão

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2022

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	ISENÇÃO	Todos os idosos que se enquadrarem na Leo 161/97	20.000,00	21.000,00	23.625,00	Incremento na arrecadação, através de revisão da planta cadastral
TAXAS	ISENÇÃO	Todos os idosos que se enquadrarem na Leo 161/97	11.500,00	12.075,00	13.584,37	Incremento na arrecadação, através de revisão da planta cadastral
ITBI	REDUÇÃO ALIQUOTA	Todos que aderirem proc. de legitimação terras devolutas ou regulari. fundiarias	90.000,00	94.500,00	99.225,00	Não houve compen. pois foi atend. a cond. do inciso I do art 14 da Lei 101/2000
TOTAL			121.500,00	127.575,00	136.434,37	



Autenticar documento em <http://www3.camaravilapavao.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 3400350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Obs.: Demonstrativo do comportamento da arrecadação da receita do ITBI nos últimos 03 (três) exercícios em relação a receita prevista:

ANO	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	%
2019	R\$ 75.000,00	R\$ 220.929,51	294,56%
2020	R\$ 78.750,00	R\$ 270.587,27	343,6%
2021	R\$ 82.687,50	R\$ 214.147,18	259%

*A receita arrecadada no exercício de 2021 está considerada até setembro de 2021.

Vila Pavão-ES, 14 de Outubro de 2021

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome